DECRETO Nº 127/2019

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a retificação do lote 112-A de propriedade: **Maurício Rodrigues da Silva**, brasileiro, capaz, mestre de obras, inscrito no CPF sob n° 549.057.886-68, residente e domiciliada na Rua 03 de maio, n° 640, bairro Centro, Abaeté/MG, a ser retificado está localizado na Rua Princesa Isabel, n° 344, bairro Centro, Abaeté/MG, da Quadra 16, conforme informação da Certidão de Registro, do Cartório de Registro de Imóveis de Abaeté/MG e croqui constante na Prancha, em anexo

1- SITUAÇÃO DO LOTE ANTES DA RETIFICAÇÃO:

Um lote de terreno urbano nesta cidade de Abaeté, à Rua Princesa Isabel, medindo 10,00 metros de frente confrontando a referida rua, medindo 17,50 metros pela lateral direita confrontando com Ivanilda Lucas Pereira, medindo 10,00 metros pelos fundos confrontando com Cássio Pereira do Nascimento e 17,50 metros pela lateral esquerda confrontando com a Rua 03 de maio, fechando assim o seu perímetro de propriedade de:

RETIFICAÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS:

Após averiguação "in loco" e "intramuros" das medidas e área do Lote 112-A e análise dos dados da Planta Cadastral do Município de Abaeté-MG e do Registro Imobiliário do referido, observou-se divergência de área e medidas perimetrais tanto em relação à Planta Cadastral do Município, quanto ao seu Registro Imobiliário.

As informações descritivas abaixo e o croqui anexo na Prancha 2/2, visam à retificação da área e medidas perimetrais do Lote 112-A, da Quadra 16:

Informações para retificação:

a) Lote 112-A, da Quadra 16, conforme o Cadastro Imobiliário de Abaeté/MG;

O Lote 112-A confronta pela frente numa extensão de 9,80 m com a Rua Princesa Isabel; pela lateral direita virando a direita em um ângulo de 94°, numa extensão de 16,70 m confrontando com Ivanilda Lucas Pereira; pelos fundos virando a direita em um ângulo de 89 numa extensão de 11,10 m confrontando com Cássio Pereira do Nascimento; e pela lateral esquerda, virando a direita em um ângulo reto de 86°, numa extensão de 17,40 confrontando com Antônio Márcio da Silva, fechando assim seu perímetro;

b) O Lote 112-A tem área total de 177,94 m²;

Registrando como certas as informações contidas neste memorial, e dando anuência, assinam, abaixo, este Memorial o profissional responsável pela sua emissão, o Engenheiro Civil Rafael Albino de Arruda, inscrito no CREA/MG, pelo número 208.126/D e portador do CPF: 084.383.996-14, o proprietário do Lote 112-A: **Maurício Rodrigues da Silva**, brasileiro, capaz, mestre de obras, inscrito no CPF sob n° 549.057.886-68, residente e domiciliada na Rua 03 de maio, n° 650, bairro Centro, Abaeté/MG; e os proprietários dos Lotes confrontantes: Ivanilda Lucas Pereira, Cássio Pereira do Nascimento e Prefeitura Municipal de Abaeté como responsável pela confrontação com as vias públicas.

Abaeté, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, (15/08/2019).

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, ao terceiro dia do mês de março de dois mil e quinze (03/03/2015)

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal